ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 12 / 03 / 2001
HORA: 16:45 horas
ASS:

LEI Nº 1.812/2001

"ALTERA O COEFICIENTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O coeficiente do padrões 2 constante no artigo 21 da lei 1.018/92, de 31 de março de 1992, passa a ser o seguinte:
Padrão 2 – Coeficiente 1.28135

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria especialmente da seguinte classificação orçamentária:
01010101001.2001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3111000300 Remuneração dos Demais Servidores c/ 101.....

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO